CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.111/0001-45 doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador do CPF: 839.920.653-91 e **BERNARDO DE SOUSA CERQUEIRA**, inscrito no CPF de Nº 030.159.123-72, RG Nº 145.592, residente na Rua Coronel Nezinho, S/N, Centro, São José do Divino-PI, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem firmar o presente contrato, com dispensa da licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Nº. 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR dá em locação o imóvel sito à Rua Coronel Nezinho, S/N, Centro, São José do Divino-PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel, pactuado de acordo com o valor de mercado, será de R$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago mensalmente, totalizando o valor global de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) pela LOCATÁRIA ao LOCADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Além do aluguel, compete ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas de consumo de água e luz.

4. CLÁUSULA QUARTA

O imóvel objeto do presente contrato destina-se exclusivamente a realização de eventos para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI.

5. CLÁUSULA QUINTA

Em caso de venda do imóvel o LOCATARIO será notificado do Direito da Preferência, previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEED).

6. CLÁUSULA SEXTA

Fica estipulada multa de aluguel, no valor vigente da data da ocorrência, á parte que infringir quaisquer clausulas deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato terá validade até 31/10/2023 a partir de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro na Comarca de Piracuruca, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

São José do Divino-PI, 31 de outubro de 2022

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Bernardo de Sousa Cerqueira
CPF de Nº 030.159.123-72
LOCADOR